



Ofício N° 020/16

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2018.

À

Getúlio Marques Ferreira

M.D. Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Centro Administrativo

Nesta

Senhor Secretário,

A **Gratificação de Mérito Educacional (GME)**, é uma gratificação criada pela **Lei Complementar nº 269**, de 13 de fevereiro de 2004. Ela é paga aos servidores da SEEC lotados nas escolas estaduais e nas DIREC'S.

Como o mês de **fevereiro** é o mês de efetuação desse pagamento **estamos solicitando que essa secretaria envie para a SERAH a planilha os dados dos servidores que tem direito a receber a referida gratificação.**

Lembramos ainda que de acordo com a **Resolução Interadministrativa nº 001/2015 - SEARH/SEPLAN** de 05 de janeiro de 2015. Resolução essa que disciplina os prazos de encaminhamento de processos administrativos para implantação de vantagens, salários e remuneração no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. **"...Somente serão implantados na Folha de Pagamento os processos administrativos que forem recebidos na Coordenadoria de Folha de Pagamento – COPAG, da SERAH, até o dia 10 de cada mês..."**.

Certos de sermos atendidos renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO
Presidente

Gabinete/SEEC/RN
Protocolo nº
Entrada: 51.02.2018
Augusto 2018